



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Ofício 006/2020 CMC

Candelária, 08 de janeiro de 2020.

Ao Banco do Brasil S/A.

Agência Candelária.

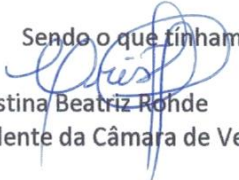
Senhor Gerente:

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para comunicar que a movimentação financeira da conta da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária (RS), aberta nesta instituição bancária sob o CNPJ nº 89.1968.428/0001-02, deverá sempre obrigatoriamente conter 02 (duas) assinaturas: a assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Cristina Beatriz Rohde, CPF 678.094.130-15, e Sr. Fábio Steil, CPF 601852440-68, nomeado conforme Termo de Cessão nº 02/2017, conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Outrossim, relacionamos a seguir a lista dos poderes que deverão ser cadastrados para os responsáveis:

- 009 EMITIR CHEQUES
- 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 038 ENDOSSAR CHEQUE
- 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 095 CANCELAR CHEQUES
- 096 BAIXAR CHEQUES
- 098 EFETUAR RESGATES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- 099 CADSTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS
- 100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 102 EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 105 EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO
- 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGR REPASSE RECURSO FEDERAIS
- 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AASP
- 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- 149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos


Cristina Beatriz Rohde
Presidente da Câmara de Vereadores


Fábio Steil
Contador